

PORTARIA Nº 96, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução n.º 203, de 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no Inciso I do Art. 12 e os termos do Parecer Técnico de Projeto n.º 31/2017 - SPR/CGPRI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa CONCRETEIRA CAPITAL MIX LTDA., CNPJ: 12.606.900/0002-47, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 31/2017 - SPR/CGPRI, para produção de CONCRETO USINADO (código Suframa: 0962) e ARGAMASSA DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (código Suframa: 1180) para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 4º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislações complementares.

Art. 2º Determinar sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I o cumprimento, quando da fabricação dos produtos constantes do Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido na Portaria Interministerial n.º 132 - MDIC/MCT, de 30 de julho de 2007;

II o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV o cumprimento das exigências contidas na Resolução n.º 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REBECCA MARTINS GARCIA

Ministério do Esporte**SECRETARIA EXECUTIVA****DELIBERAÇÃO Nº 1.041, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 08/03/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei n.º 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria n.º 21, de 24 de janeiro de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 08/03/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto n.º 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei n.º 11.438 de 2006 e do Decreto n.º 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.011165/2016-62

Proponente: Ajudôu

Título: Ajudôu nas Escolas Ano II

Registro: 02MG001962007

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 05.444.603/0001-04

Cidade: Timóteo UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 408.090,18

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 2864 DV: 9 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 55383-2

Período de Captação até: 31/12/2018

2 - Processo: 58000.012105/2016-67

Proponente: Associação Desportiva e Cultural Top Fusion Centro de Treinamento de Terapia e Artes Marciais Orientais

Título: Fusão Juventude

Registro: 02SP151112015

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 19.076.537/0001-63

Cidade: Ribeirão Preto UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 232.240,98

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 4429 DV: 6 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 10596-1

Período de Captação até: 31/12/2018

3 - Processo: 58000.009653/2016-18

Proponente: Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência à Inclusão Social

Título: Bushido - Lutando pelo Bem

Registro: 02SP146782015

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 21.247.258/0001-67

Cidade: Jundiá UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 292.710,93

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 0082 DV: 5 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 94713-X

Período de Captação até: 30/12/2018

4 - Processo: 58000.009656/2016-43

Proponente: Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência à Inclusão Social

Título: IDEAIS - Natação Inclusão

Registro: 02SP146782015

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 21.247.258/0001-67

Cidade: Jundiá UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 716.246,86

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 0082 DV: 5 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 94714-8

Período de Captação até: 31/12/2018

5 - Processo: 58000.010520/2016-86

Proponente: Sport Club Corinthians Paulista

Título: Vai Terrão

Registro: 02SP035142008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 61.902.722/0001-26

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 2.812.569,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 2935 DV: 1 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 26655-8

Período de Captação até: 31/12/2018

6 - Processo: 58000.010519/2016-51

Proponente: Sport Club Corinthians Paulista

Título: Primeiro Gol Fiel

Registro: 02SP035142008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 61.902.722/0001-26

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 2.200.978,68

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 2935 DV: 1 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 26654-X

Período de Captação até: 31/12/2018

7 - Processo: 58000.010518/2016-15

Proponente: Sport Club Corinthians Paulista

Título: Mosqueteiras do Timão

Registro: 02SP035142008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 61.902.722/0001-26

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 2.926.068,64

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 2935 DV: 1 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 26653-1

Período de Captação até: 31/12/2018

8 - Processo: 58000.010517/2016-62

Proponente: Sport Club Corinthians Paulista

Título: Futsal Timão

Registro: 02SP035142008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 61.902.722/0001-26

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 2.240.869,04

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 2935 DV: 1 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 26652-3

Período de Captação até: 31/12/2018

9 - Processo: 58000.010516/2016-18

Proponente: Sport Club Corinthians Paulista

Título: Corinthians Eterno

Registro: 02SP035142008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 61.902.722/0001-26

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 2.223.393,32

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 2935 DV: 1 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 26651-5

Período de Captação até: 31/12/2018

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58000.010588/2016-65.

No Diário Oficial da União nº 245, de 22 de dezembro de 2016, na Seção 1, página 88 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 996/2016, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 2865 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 35695-6, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 0183 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 135695-X.

Processo Nº 58000.010605/2016-64.

No Diário Oficial da União nº 245, de 22 de dezembro de 2016, na Seção 1, página 88 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 996/2016, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 2865 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 35697-2, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 0183 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 135697-6.

Processo Nº 58000.010590/2016-34.

No Diário Oficial da União nº 245, de 22 de dezembro de 2016, na Seção 1, página 88 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 996/2016, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 2865 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 35696-4, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 0183 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 135696-8.

Processo Nº 58000.006120/2016-76.

No Diário Oficial da União nº 178-A, de 15 de mês de setembro, na Seção 1, página 36 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 937/2016, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 2865 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 35408-2, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 0183 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 135408-6.

Processo Nº 58701.003693/2015-60.

No Diário Oficial da União nº 234, de 8 de dezembro de 2015, na Seção 1, página 82 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 772/2015, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 1.307.736,27, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 1.565.495,88.

**Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 69, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, resolvem:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de elaborar proposta aos Ministros de Estado que contemple soluções para a Ferrovia Transnordestina, considerando a revisão do cronograma do empreendimento por trechos, a atualização de valores e recursos públicos e privados, eventualmente necessários para realização de obras e intervenções no projeto.

Art. 2º O GT constituído pelo presente ato será composto pelos membros abaixo relacionados:

I - representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que o coordenará;

II - representante do Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil;

III - representante da Secretaria do Programa de Parceira de Investimentos;

IV - representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres;

V - representante da Transnordestina Logística S.A.; e

VI - representante da Companhia Siderúrgica Nacional.

§ 1º Os titulares dos órgãos e das entidades de que trata o caput deverão indicar ao Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no prazo de três dias, contado da data de publicação desta Portaria, os nomes dos integrantes com a capacidade técnica para prestar o apoio técnico mencionado no art. 2º.

§ 2º Os membros serão designados em ato do Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 3º A qualquer tempo, os membros do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, a critério do órgão ou da entidade do qual façam parte.

§ 4º O GT poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema, considerados necessários ao cumprimento do disposto nesta Portaria.